

## Atualização do valor da inscrição –

Informamos que, de acordo com o Despacho n.º 4186/2015 de 27 de abril, o valor da inscrição a partir de **1 de março** vai passar para **15,53€**

### VINHA

**Coberto vegetal** – São inúmeras as vantagens da manutenção de um bom coberto vegetal na zona da entre linha, que pode ser natural ou semeado e cortado no fim do inverno, enriquecendo o solo. O combate às infestantes deve ser dirigido à zona da linha durante o repouso vegetativo, aconselhando-se nesta altura um tratamento (ver lista anexa).

O tipo de herbicida a aplicar está estreitamente ligado à realidade do coberto vegetal:

. Caso as infestantes presentes se encontrem muito desenvolvidas, deve aplicar um **herbicida específico para aplicação à parte aérea** com ação sistémica ou contacto.

. Os **herbicidas de aplicação ao solo**, recomendam-se quando este se apresenta nu. Impedem a emergência das infestantes e não têm ação sobre as que já se encontram desenvolvidas.

. Os **herbicidas mistos** exercem as duas funções dos anteriores, desde que as plantas não se encontrem muito desenvolvidas.

**Deve:** seguir as recomendações do rótulo, respeitar doses e condições de aplicação, dar preferência aos herbicidas menos tóxicos, evitar dias de vento e utilizar os bicos adequados.

### MACIEIRAS E PEREIRAS

#### **Formas hibernantes de insetos e ácaros** –

Em pomares onde tenha detetado a presença de aranhaço vermelho, afídios, pulgão lanígero ou cochonilha S. José, aconselha-se a aplicação de óleo parafínico (ex- óleo de verão) às formas hibernantes destes insetos e ácaros, o mais próximo possível do abrolhamento (inchamento dos gomos).

Este tratamento, deve ser efetuado a alto volume e alta pressão, molhando bem as árvores, evitando dias de vento, a temperatura do ar deve situar-se entre os 5 e os 15°C e não se aconselha a mistura de óleos com as seguintes substâncias ativas: diatínão, captana, folpete, enxofre, tirame e zirame.

### **LEIRIA, 28 de FEVEREIRO**

**Cancro Europeu (*Nectria galligena*)** – De acordo com as medidas culturais aconselhadas na circular anterior, depois da poda, seguem-se os tratamentos localizados, com aplicação de pasta cúprica nas zonas dos ramos onde os cancros foram retirados e de forma generalizada, com cobre, nos olivais onde esta doença esteja presente, de forma a minimizar a entrada deste agente que aproveita as feridas deixadas pela poda. O tratamento deve ser efetuado depois de retirada a lenha da poda com sintomas e próximo do abrolhamento, nunca depois, devido ao risco de fitotoxicidade do cobre em material verde.

### OLIVAL

**Doenças do olival (olho de pavão, gafa e cercosporiose)** – É na altura da primavera, com as primeiras chuvas, que se dá início ao desenvolvimento dos fungos responsáveis pelas doenças do olival. As infeções têm início nas folhas, ocasionando desfolhas e mais tarde estendem-se aos ramos e frutos, sobretudo no caso da gafa, provocando queda de frutos e afetando a qualidade do azeite ao nível da acidez e gosto.

Nesta fase, a prevenção destas doenças faz-se até ao aparecimento dos botões florais, preferencialmente antes das chuvas, ou logo a seguir se forem intensas, com um produto á base de cobre.

### Medidas profiláticas

**Poda** – Reforça-se o já aconselhado na circular anterior. Esta operação deve realizar-se nesta altura do ano, depois de passarem os dias frios e em zonas de geada o mais próximo da rebentação.

Deve eliminar ramos doentes, mal inseridos, ladrões e promover arejamento, prevenindo aparecimento de alguns inimigos e melhorando a eficácia dos tratamentos.

**Tuberculose ou ronha** – Através da poda retiram-se as galhas ou tumores provocados por a bactéria responsável, raspando até encontrar tecido são e aplicando de seguida uma pasta cúprica. Deve podar árvores doentes no fim e desinfetar utensílios da poda com lixívia 5%.

**Caruncho** – Não existem produtos curativos, a alternativa ao seu combate passa pela retirada de ramos atacados, deixando alguns como isco, que devem ser queimados antes da saída dos adultos (maio).

### **PESSEGUEIROS**

**Lepra** - O combate a esta doença, para ser eficaz, deve ser sempre preventivo, antes das chuvas, com produto à base de cobre, até ao abrolhamento. A altura ótima para tratar verifica-se ao início do abrolhamento logo que observe a ponta verde ou vermelha da primeira folha. Deve repetir se necessário com produtos à base de cobre, de acordo com lista anexa que contém fungicidas inorgânicos (cobres) para as prunóideas. A partir da ponta verde já só deve aplicar, para a lepra, produtos orgânicos à base de: enxofre, dodina, difenoconazol, tirame e zirame, sempre que ocorram condições para infeção.

### **CITRINOS**

**Míldio, Antracnose e Alternariose** – Mantêm-se as recomendações dadas na última circular de aviso. Prevendo-se a ocorrência de chuva, mantenha a cultura protegida contra estas doenças aplicando caldas cúpricas dirigidas, sobretudo, ao terço inferior das árvores e ao tronco.

#### **Psila Africa dos Citrinos (*Tryoza erytrae*)**

Na continuação do que já foi transmitido na última circular, os proprietários de citrinos localizados em zona demarcada e que abrange as freguesias de: Amor, Maceira, Marrazes Barosa, Monte Real, Carvide, Almagreira, Carriço, Louriçal, Parceiros, Azoia, Marinha Grande, Moita e Vieira de Leiria, são obrigados a cumprir as medidas fitossanitárias, definidas no [Ofício Circular n.º 30/2017](#) de 24 de Outubro de 2017:

► **Na presença de sintomas, podar severamente os rebentos do ano**, destruindo os detritos vegetais pelo fogo ou proceder ao enterramento no local.

► **Realizar tratamentos suplementares nessas árvores e zonas circundantes com produtos fitofarmacêuticos autorizados:** Actara 25WG, CONFIDOR O-TEQ, NUPRIDE 200SL, EPIK SG ou DELEGATE 250WG. Para uso não profissional, no caso de aplicadores que não possuam cartão: POLYSEC ULTRA PRONTO.

O tratamento deve ser realizado à rebentação e repetido (2 a 3 semanas depois) conforme indicado no próprio produto fitofarmacêutico. Obrigatoriedade de manter o registo dos tratamentos com produtos, doses e datas de aplicação.

► **Proibição de movimentar qualquer vegetal ou parte vegetal:** folhas, ramos pedúnculos (exceto frutos), para fora desse local

► **A comercialização de plantas** em zona demarcada está sujeita aos requisitos definidos na Circular N.º 30.

**Caso observe sintomas suspeitos (Fig. 1 e 2), contacte a Direção Regional de Agricultura da sua área.**



Fig 1 e 2 – Sintomas de Psila Africana dos Citrinos (Fonte: DRAPN)

#### **N.º DE HORAS DE FRIO REGISTRADAS DE 1 DE NOVEMBRO A 24 FEVEREIRO**

<b>Local - Concelho</b>	<b>N.º Horas de Frio</b>
Brancas -Batalha	441
Abiúl - Pombal	351,1
Casal do Alho– Porto Mós	339
Freixo- Ansião	674
Regueira de Pontes - leiria	451,6

#### **INFORMAÇÕES:**

**PEDIDO ÚNICO** - Estão a decorrer as candidaturas ao Pedido Único – **PU 2019** - até **30 de abril** – Não se atrase!

**INSCRIÇÕES AVISOS 2019** -. Caso pretenda continuar a receber as nossas circulares, **deve** preencher ficha de inscrição, e entregar diretamente nos nossos serviços mais perto de si. De acordo com despacho n.º 4186/2015 de 27 de abril, **a partir de 1 de março, o valor da Inscrição é atualizado para 15,53 €**